



Homologa a Resolução Nº 070/2025 da CIR Sertão Central, que trata da aprovação da mudança de gestão estadual para gestão municipal da UPA 24h, Porte I, Dra. Leila Maria Alexandrino Cidrão Feitosa, no município de Tauá.

RESOLUÇÃO Nº 520/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS nº 588, de 11 de abril de 2014, que estabelece recursos para custeio da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Leila Maria Alexandrino Feitosa - Porte I), localizada no Município de Tauá, componente do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
2. A Portaria nº 2.730, de 09 de dezembro de 2014, que estabelece recursos para custeio, qualificação e ampliação da UPA 24h Leila Maria Alexandrino Feitosa - Porte I, localizada no Município de Tauá;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;
4. A Portaria GM/MS nº 422, de 2 de março de 2022, que renova a qualificação da UPA 24h, Dra. Leila Maria Alexandrino Cidrão Feitosa e mantém os recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Ceará e Município de Tauá;
5. A Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, que Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
6. As Portarias nº 1.951, de 29 de junho de 2018; nº 422, de 02 de março de 2022; e nº 6.522, de 06 de janeiro de 2025, que renovam a qualificação da UPA 24h Nova Opção III - Dra. Leila Maria Alexandrino Cidrão Feitosa e mantém os recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Ceará;
7. A Resolução do CESAU nº 02/2025, que trata dos repasses financeiros regulares e automáticos do Fundo Estadual de Saúde (FUNDES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio das UPAs 24h da Rede de Atenção às Urgências, onde consta que a UPA de Tauá é consorciada, que o Estado repassa a contrapartida estadual no valor de R\$ 85.000,00 e que o valor da contrapartida federal, no montante de R\$ 170.000,00, referente à habilitação e qualificação da Unidade, é repassado ao Estado e transferido ao Consórcio por meio de contrato de rateio;
8. O Ofício nº 200/2025 – GABP, oriundo da Prefeitura Municipal de Tauá, contido no processo SUITE NUP Nº 24001.054792/2025-57, por meio do qual solicita, em caráter de urgência, a adoção dos procedimentos necessários para mudança da gestão da UPA 24h de Tauá à administração municipal, que de acordo com a Resolução nº 109/2009 da CIB/CE, o município foi definido como Ente originário responsável pela gestão dos serviços desenvolvidos pela UPA 24h, no entanto, em 2013, o município passou a gestão da UPA 24h para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá (CPSMT), podendo este, estabelecer regime de contratação para execução indireta. O CPSMT optou pela terceirização da gestão dos serviços ministrados pela UPA, tendo a Sociedade Beneficente São Camilo logrado êxito nos competentes processos licitatórios, realizados a partir de 2014 e que apesar da gestão da UPA ser consorciada, apenas o município de Tauá tem firmado contratos de rateio para a manutenção do custeio da referida unidade de saúde, sendo que, atualmente, vem repassando, mensalmente, um montante de R\$ 345.000,00 para que o Consórcio possa honrar o valor do Contrato com a Sociedade Beneficente São Camilo;
9. Os pareceres favoráveis da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), da Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência (CORUE) e da Assessoria Executiva (ASSES) quanto à alteração da gestão da UPA referida no item anterior; **resolve:**

Art. 1º. Homologar a Resolução Nº 070/2025 da CIR Sertão Central, que trata da aprovação da mudança de gestão estadual para gestão municipal da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Porte I, opção de custeio III, Dra. Leila Maria Alexandrino Cidrão Feitosa, CNES 7396368, no município de Tauá.

Parágrafo Único. Os recursos federais de custeio serão transferidos ao Fundo Municipal de Saúde de Tauá.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de setembro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional – SEADE
Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central – SRCEN
Comissão Intergestores Regional 3ª Região – CIR Sertão Central

Aprova o pleito da Prefeitura Municipal de Tauá, da mudança da gestão estadual da UPA 24h de Tauá para gestão municipal.

RESOLUÇÃO Nº 070/2025 - CIR- 3ª Região de Saúde do Sertão Central

A Comissão Intergestores Regional 3ª Região - CIR Sertão Central, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 588, de 11 de abril de 2014 de habilitação da UPA de Tauá, bem como a qualificação pela Portaria nº 2.730, de 09 de dezembro de 2014, e suas renovações subsequentes pelas Portarias nº 1.951, de 29 de junho de 2018; nº 422, de 02 de março de 2022; e nº 6.522, de 06 de janeiro de 2025, a gestão consta como estadual.

A Resolução CESAU nº 02/2025, que trata dos repasses financeiros regulares e automáticos do Fundo Estadual de Saúde (FUNDES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio das UPAs 24h da Rede de Atenção às Urgências, onde consta que a UPA de Tauá é consorciada, que o Estado repassa a contrapartida estadual no valor de R\$ 85.000,00 e que o valor da contrapartida federal, no montante de R\$ 170.000,00, referente à habilitação e qualificação da Unidade, é repassado ao Estado e transferido ao Consórcio por meio de contrato de rateio.

O Ofício nº 200/2025 – GABP, da Prefeitura Municipal de Tauá, solicitando a mudança da gestão estadual da UPA 24h Dra. Leila Maria Alexandrino Cidrão Feitosa de Tauá, CNES: 7396368, para a gestão municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a mudança da gestão estadual para a gestão municipal, no que se refere aos recursos de contrapartida federal de custeio (habilitação/qualificação e renovação de qualificação) da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, porte I, opção de custeio III, do município de Tauá, Dra. Leila Maria Alexandrino Cidrão Feitosa de Tauá, CNES: 7396368, repassando os recursos federais diretamente ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Tauá.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Quixadá, 20 de agosto de 2025.

Antonio Weliton Xavier Queiroz
Superintendente da Região do Sertão Central
Antonio Weliton Xavier Queiroz
Presidente da CIR/SRCEN
Superintendente Regional de Saúde

Jamaine Borges de Moraes
Jamaine Borges de Moraes
Vice-Presidente da CIR /SRCEN
Vice-Presidente Regional do COSEMS